



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

REQUERIMENTO nº 003/2021

APROVADO

EM

29/03/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

As vereadoras que este subscreve, amparadas pelos Artigos 55, Inciso VII, 190 e 194 inciso III do Regime Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Marzagão, combinado com o Artigo 38 inciso XXIII da Lei Orgânica do Município **REQUEREM**, após a aprovação do soberano Plenário da Câmara Municipal, seja oficiado ao Exmo. Prefeito, Sr. Solimar Cardoso de Souza, no prazo regimental de 15 (quinze) dias¹, para que informe:

1. Quem é o atual responsável pela coordenação, operacionalização e distribuição dos Kits Merenda (cestas básicas);
2. Qual a programação para efetivação da distribuição dos Kits merenda;
3. Informe o motivo da não nomeação, em caráter definitivo, de Secretário Municipal de Educação; e
4. Quais providências estão sendo tomadas para regularização da pasta.

Oportunamente, esclarecemos que o não atendimento do presente requerimento de informação, dentro do prazo regimental de 15 dias uteis, **enseja crime de responsabilidade**, por violar o artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição, bem como, a infração prescrita no Art. 4º, Incisos II e III² do Decreto-Lei Nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

¹ Art. 268 - A Câmara Municipal poderá solicitar do Prefeito ou do Secretário Municipal informações sobre assuntos administrativos, sobre fatos sujeitos a sua fiscalização ou sobre fatos relacionados com matéria legislativa em tramitação, devendo essas informações serem apresentadas dentro de no máximo quinze dias úteis.

² Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:

II - Impedir o exame de livros, folhas de pagamento e demais documentos que devam constar dos arquivos da Prefeitura, bem como a verificação de obras e serviços municipais, por comissão de investigação da Câmara ou auditoria, regularmente instituída;

III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

JUSTIFICATIVA:

De acordo com o Regimento Interno desta Câmara Municipal, requeremos que o Chefe do Poder Executivo preste informações relativas à Secretaria Municipal de Educação.

A presente propositura se deve em razão de reclamações realizadas por mães de alunos, ora beneficiários do Kit Merenda, que encontraram dificuldades em contatar com a Secretária Municipal de Educação.

Considerando o fato de que a Secretaria, de vital importância, vale ressaltar, está sob gestão interina da atual Secretária de Administração, se faz pertinente os esclarecimentos quanto à regularização, visto que a função a qual está ociosa, não permite a vacância delongada, como a apresentada no ano corrente.

Desta forma, se faz necessários os esclarecimentos e a resolução, de fato, da situação, diante do efetivo prejuízo de caráter técnico, constatado na circunstância em questão.

Com a finalidade de apurar sobre os fatos, em exercício regular inerente ao vereador, esta é a justificativa.

Nesse sentido, esperamos contar com o apoio dos nobres edis para aprovação da presente propositura.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2021.


Daniella Martins da Costa
Vereadora


Jhennifa Caroline Ferreira
Vereadora